

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução SEDUC nº 109, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2025 e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria Pedagógica,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 16 da Resolução SEDUC nº 109/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - É obrigatória a participação do candidato nas três provas do Provão Paulista Seriado, correspondentes às três séries do Ensino Médio, para que seu resultado seja considerado de forma completa na seleção e aprovação para ingresso nas Instituições Públicas de Ensino Superior conveniadas.

Parágrafo Único - Será automaticamente eliminado do processo de escolhas do Provão Paulista Seriado o candidato que, durante sua realização:

- I. Deixar de efetuar inscrição;
- II. Deixar de realizar a escolha das vagas de curso/habilitação/ênfase e campus durante o ano de realização do Provão Paulista Seriado III, conforme cronograma disposto em edital específico." (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.